



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES  
27 3357-7500

### **EDITAL**

#### **PROCESSO SELETIVO 37/2015**

OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO A DISTÂNCIA

#### **PROGRAMA PROFUNCIONÁRIO**

Técnico em Alimentação Escolar  
Técnico em Infraestrutura Escolar  
Técnico em Multimeios Didáticos  
Técnico em Secretaria Escolar

**Ofertante:**

Cefor – Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância do Ifes

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Nº</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>	<b>LOCAL</b>
01	Publicação do Edital	31/08/2015	www.ifes.edu.br, www.cefor.edu.br, jornal e DOU
<b>02</b>	<b>Período de inscrições</b>	<b>31/08 a 15/09/2015</b>	<b>www.ifes.edu.br</b>
03	Divulgação das inscrições deferidas	21/09/2015	www.ifes.edu.br
04	Recurso contra inscrições deferidas	22/09/2015	www.ifes.edu.br
05	Resultado do recurso contra inscrições deferidas	23/09/2015	www.ifes.edu.br
06	Homologação das inscrições	24/09/2015	www.ifes.edu.br
07	Divulgação dos locais de prova	30/09/2015	www.ifes.edu.br
<b>08</b>	<b>Prova Objetiva</b>	<b>04/10/2015</b>	<b>Verificar local no site www.ifes.edu.br</b>
09	Divulgação do gabarito	05/10/2015	www.ifes.edu.br
10	Recurso contra a prova	05 e 06/10/2015	www.ifes.edu.br
11	Resultado do recurso contra a prova	08/10/2015	www.ifes.edu.br
12	Divulgação do gabarito pós-recurso	08/10/2015	www.ifes.edu.br
13	Divulgação do resultado das provas	13/10/2015	www.ifes.edu.br e cefor.edu.br
14	Recurso contra o resultado das provas	14/10/2015	www.ifes.edu.br
15	Resultado do recurso contra o resultado das provas	16/10/2015	www.ifes.edu.br
<b>16</b>	<b>Homologação do Resultado Final</b>	<b>19/10/2015</b>	<b>www.ifes.edu.br e cefor.edu.br</b>
17	Entrega da documentação	20/10/2015 a 22/10/2015	Polo de Apoio Presencial
18	Confirmação da Matrícula	04/11/2015	www.ifes.edu.br, cefor.edu.br e Polo de Apoio Presencial
19	Início Período Letivo	06/11/2015	Polo de Apoio Presencial



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA PROFUNSIONÁRIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2015.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital está fundamentado na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; no Decreto nº 7.415, de 30 de dezembro de 2010, que institui a política nacional de formação dos profissionais da educação básica e dispõe sobre a formação inicial em serviço dos funcionários da escola.
- 1.2. O Curso Técnico de Nível Médio Concomitante é destinado à formação dos funcionários (efetivos, contratados e terceirizados) das escolas públicas (federais, estaduais e municipais) do Estado do Espírito Santo, em efetivo exercício, preferencialmente, em habilitação compatível com a atividade que exerce na escola.
- 1.3. Os cursos são na modalidade à distância, com aulas disponibilizadas por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem, com exigência de presença, quinzenalmente, aos sábados das 7h às 13h, no Polo Presencial de Ensino escolhido pelo candidato.
- 1.4. A realização deste Processo Seletivo está a cargo de comissão responsável (Portaria nº 2.451, de 19 de outubro de 2015), vinculada à Pró-Reitoria de Ensino do Ifes. À esta comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo e de divulgar as informações necessárias à realização do evento.

### 2. VAGAS

- 2.1. Fica autorizada a oferta de **600 (SEISCENTAS) VAGAS** distribuídas igualmente entre os Cursos Técnicos em Alimentação Escolar, em Infraestrutura Escolar, em Multimeios Didáticos, em Secretaria Escolar e destinadas aos profissionais em efetivo exercício nas Escolas Públicas do Estado do Espírito Santo.

### 3. FORMAS DE OFERTA DAS VAGAS

- 3.1. Segundo o Decreto 5.154/2004 e a Resolução CNE/CEB 6/2012, a Educação Profissional Técnica de Nível Médio é desenvolvida nas formas articulada e subsequente ao Ensino Médio, podendo a primeira ser integrada ou concomitante a essa etapa da Educação Básica. No presente Edital, serão ofertadas vagas nos Cursos Técnicos Concomitantes.

### 4. CURSOS E VAGAS OFERTADAS

- 4.1. **CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES:** ofertados a quem já concluiu o Ensino Fundamental e esteja cursando a 1ª série do Ensino Médio regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos. Nesse regime, o aluno faz somente o Ensino Técnico no Ifes.
- 4.2. Candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio também poderão concorrer às vagas dos Cursos Técnicos Concomitantes.
- 4.3. No Curso Técnico Concomitante, a certificação do Ensino Médio é condição **OBRIGATÓRIA** e

necessária para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio.

- 4.4. CURSO TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** – O Curso Técnico em Alimentação Escolar habilita o aluno a desempenhar atividades na área de Apoio Educacional, tais como: preparar a alimentação dos estudantes, conforme o cardápio e orientações definidas por nutricionista; organizar e executar os fluxos de aquisição e armazenamento de alimentos e insumos necessários ao preparo da alimentação escolar; organizar e controlar os ambientes de preparo e de fornecimento da alimentação aos estudantes; organizar, controlar e executar os processos de higienização dos alimentos, de preparo e do fornecimento das refeições; atuar como educador alimentar na escola, sob supervisão de nutricionista.

TURNO	POLOS DE APOIO PRESENCIAL	TOTAL DE VAGAS
Noturno	Ifes Campus Montanha	30
Noturno	Ifes Campus Nova Venécia	30
Noturno	Ifes Campus Venda Nova do Imigrante	30
Noturno	Ifes Campus Vila Velha	30
Noturno	Ifes Campus Vitória	30

- 4.5. CURSO TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR** – O Curso Técnico em Infraestrutura Escolar habilita o aluno a desempenhar atividades na área de Apoio Educacional, tais como: atuar na definição e execução de processos e fluxos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos escolares e sistemas hidrossanitários; organizar, administrar e operacionalizar procedimentos de racionalização e economicidade no uso dos recursos energéticos e hidráulicos da escola; auxiliar na gestão dos vários espaços escolares na perspectiva de mantê-los como espaços educativos; colaborar na mediação de conflitos com o entorno ambiental; atuar na preservação e conservação do meio ambiente intra e extraescolar.

TURNO	POLOS DE APOIO PRESENCIAL	TOTAL DE VAGAS
Noturno	Ifes Campus Montanha	30
Noturno	Ifes Campus Nova Venécia	30
Noturno	Ifes Campus Venda Nova do Imigrante	30
Noturno	Ifes Campus Vila Velha	30
Noturno	Ifes Campus Vitória	30

- 4.6. CURSO TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS** – O Curso Técnico em Multimeios Didáticos habilita o aluno a desempenhar atividades na área de Apoio Educacional, tais como: promover a mediação entre recursos tecnológicos e a prática educativa escolar; orientar e apoiar a comunidade escolar na utilização dos equipamentos tecnológicos disponíveis; preparar apresentações e materiais didáticos produzidos pelos educadores; difundir as práticas de utilização dos recursos tecnológicos (planejamento, organização, execução e controle de utilização dos equipamentos e programas); indicar novos recursos tecnológicos para a ampliação e atualização do acervo multimidiático; zelar pela manutenção, controle e armazenamento dos equipamentos tecnológicos e programas da unidade escolar.

TURNO	POLOS DE APOIO PRESENCIAL	TOTAL DE VAGAS
Noturno	Ifes Campus Montanha	30
Noturno	Ifes Campus Nova Venécia	30
Noturno	Ifes Campus Venda Nova do Imigrante	30
Noturno	Ifes Campus Vila Velha	30
Noturno	Ifes Campus Vitória	30

- 4.7. CURSO TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR** – O Curso Técnico em Secretaria Escolar

habilita o aluno a desempenhar atividades na área de Apoio Educacional, tais como: colaborar com a gestão escolar, atuando na organização de registros escolares; operacionalizar processos de matrícula e transferência de estudantes, de organização de turmas e de registros do histórico escolar dos estudantes; controlar e organizar os arquivos com registros da vida acadêmica, processos de registro de conclusão de cursos e colação de grau; registrar em atas as sessões e atividades acadêmicas específicas.

TURNO	POLOS DE APOIO PRESENCIAL	TOTAL DE VAGAS
Noturno	Ifes Campus Montanha	30
Noturno	Ifes Campus Nova Venécia	30
Noturno	Ifes Campus Venda Nova do Imigrante	30
Noturno	Ifes Campus Vila Velha	30
Noturno	Ifes Campus Vitória	30

## 5. CONSIDERAÇÕES

- 5.1. As atividades de tutoria e avaliações presenciais poderão acontecer de segunda a sexta-feira, nos turnos noturnos; e aos sábados, das 7h às 13h, nos Polos de Apoio Presencial.
- 5.2. O Ifes reserva o direito de somente abrir turmas dos cursos indicados neste edital que contenham número igual ou superior a 20 (vinte) alunos efetivamente matriculados. Se as turmas não auferirem o número mínimo exigido o candidato poderá, se for do seu interesse, requerer a matrícula em outro polo e sua matrícula somente será deferida se houver disponibilidade de vagas.
- 5.3. Os Cursos Técnicos do Profucionário terão a duração de 4 semestres letivos.
- 5.4. É responsabilidade do candidato a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, que disciplina matrículas simultâneas em mais de um curso no Ifes.
- 5.5. A matriz curricular constante do projeto de cada curso poderá passar por alterações em virtude de avaliações e reavaliações do cenário econômico e social, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico-pedagógica.

## 6. INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 6.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** ter Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio.
- 6.3. Período de inscrição: **31 DE AGOSTO A 15 DE SETEMBRO DE 2015**.
- 6.4. **NÃO** haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.5. Poderão candidatar-se todos os interessados que possuam Ensino Fundamental ou Médio concluído ou matriculados em qualquer curso de Ensino Médio e que sejam funcionários em efetivo exercício (contratados, efetivos ou terceirizados) atuando no sistema da educação básica municipal, estadual ou federal.
- 6.6. Poderão candidatar-se, também, membros da comunidade em geral, que não são funcionários em efetivo exercício, porém estes serão definidos como suplentes, a fim de serem matriculados no caso de vagas remanescentes.
- 6.7. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher se deseja concorrer às vagas destinadas aos funcionários de escola pública (público preferencial) ou às vagas remanescentes, sendo que a primeira opção demandará comprovação documental.
- 6.8. **PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**
  - a) As inscrições deverão ser realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, via Internet pelo site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br).
  - b) O candidato deverá clicar, no menu **SELEÇÃO**, em **ALUNOS > PROCESSO SELETIVO 2015 >**

## PS 37 – PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO.

- c) Neste local, o candidato terá acesso ao Edital e ao sistema de inscrição, cabendo a ele preencher todos os campos, conforme instruções contidas naquela página.
  - d) Ao terminar e confirmar os dados da inscrição, o sistema emitirá uma mensagem de confirmação.
  - e) Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas por meio do e-mail [psprofuncionario.2015@ifes.edu.br](mailto:psprofuncionario.2015@ifes.edu.br) ou no Polo de Apoio Presencial.
  - f) Em cada Polo de Apoio Presencial, será disponibilizado (somente nos dias úteis e nos horários definidos) um microcomputador com acesso gratuito à internet, para que os candidatos possam realizar sua inscrição.
  - g) O ambiente de inscrição ficará aberto até às 23h59min do dia 15/09/2015. Após esse período, o sistema não permitirá novas inscrições.
  - h) O candidato deverá certificar-se de que satisfaz aos pré-requisitos de qualificação para o ingresso indispensáveis no curso desejado, indicados nos itens 4.1 a 4.3. A comprovação do pré-requisito pelo candidato dar-se-á no momento da matrícula.
- 6.9. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.
- 6.10. O candidato terá direito a **APENAS** uma única inscrição no Processo Seletivo. No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição.
- 6.11. Após efetivada a inscrição, **NÃO** será permitida a mudança de opção de Polo de Apoio Presencial.
- 6.12. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição. O Ifes não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 7. CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA

- 7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, devido à dificuldade ou à impossibilidade de locomoção motora, deficiência auditiva, visual, ou qualquer outra necessidade especial, deverá informar esta condição no ato da inscrição.
- 7.2. Em qualquer situação, **NÃO** serão aceitas solicitações posteriores.
- 7.3. As solicitações de condições especiais de que trata este item serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## 8. CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E LOCAL DE PROVA

- 8.1. O candidato deverá consultar o local e o horário da prova no site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br), a partir do dia **30/09/2015**.
- 8.2. O candidato **NÃO** receberá Cartão de Identificação, devendo, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar no dia da prova o documento oficial de identificação utilizado para inscrição.
- 8.3. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do seu local de prova com antecedência.
- 8.4. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Ifes.
- 8.5. No caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação informado na inscrição, o candidato somente poderá realizar as provas apresentando o boletim de ocorrência registrado em órgão competente que comprove o ocorrido, expedido há, no máximo, 30 dias, junto com outro documento de identificação listado no item 6.8.

## 9. PROVA OBJETIVA

- 9.1. A prova será aplicada no dia **04 DE OUTUBRO DE 2015**, das **13h às 17h**.

- 9.2. A prova constará de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, atribuindo-se 10 (dez) pontos para cada questão, com 05 (cinco) opções de resposta, contendo apenas 1 (uma) alternativa correta.

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO	PROVAS	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
04/10/2015	13h	4h	Língua Portuguesa	10	100 pontos
			Matemática	10	100 pontos

- 9.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes de seu início, munido do documento oficial de identificação com o qual se inscreveu e caneta esferográfica de tinta azul-escuro ou preta.
- 9.4. O candidato poderá levar o caderno de provas, após 2 (duas) horas do seu início.
- 9.5. Durante a realização das provas é **PROIBIDA** a comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta. Não será permitido também o porte de qualquer tipo de arma.
- 9.6. O candidato deverá retirar a bateria do aparelho celular ao entrar no prédio do local de prova, caso não o faça e o aparelho de celular tocar, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 9.7. O candidato deverá ler as instruções contidas na capa da prova antes de iniciá-la. Caso constate alguma irregularidade, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.
- 9.8. A marcação no cartão resposta das respostas deve ser feita, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta azul-escuro ou preta, preenchendo-se totalmente o campo de resposta. O Ifes não se responsabilizará por problemas de leitura que advierem da marcação inadequada ou da utilização de caneta de cor de tinta não especificada. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão resposta, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 9.9. O conteúdo exigido para as provas está relacionado neste Edital.
- 9.10. Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos.
- 9.11. No caso de alteração do gabarito, o ponto da questão será considerado apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

## 10. CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Será classificado o candidato que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas de cada curso, dentro de cada opção realizada no ato da inscrição, permanecendo os demais classificados como suplentes.
- 10.2. Será **ELIMINADO** o candidato que:
- Faltar à prova;
  - Abandonar o local de prova sem autorização ou deixar o local de prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - Mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do Processo Seletivo;
  - For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato;
  - Sair do local da prova sem entregar o cartão resposta.
  - Não permitir sua identificação;
  - Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;
  - Obtiver nota zero em todas as disciplinas que compõem a prova deste Processo Seletivo;
  - Durante a realização das provas, utilizar boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações,

celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta;

- j) Portar qualquer tipo de arma;
- k) Não retirar a bateria do celular, durante a realização da prova.

**10.3.** Em caso de **EMPATE** na pontuação final entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) Maior idade;
- b) Menor número de inscrição.

## **11. DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E RECURSOS**

- 11.1.** O gabarito será divulgado no dia **05/10/2015** no site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br).
- 11.2.** Nos dias **05 e 06/10/2015**, no site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br), o candidato poderá interpor recurso contra qualquer questão da prova, desde que fundamentado e amparado em bibliografia pertinente.
- 11.3.** O resultado dos recursos a que se refere o item anterior será divulgado no dia **08/10/2015**, no site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br).
- 11.4.** A divulgação do resultado das provas será realizada no dia **13/10/2015**, no site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br).
- 11.5.** No dia **14/10/2015**, no site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br), o candidato poderá interpor recurso fundamentado contra o resultado das provas.
- 11.6.** O resultado dos recursos a que se refere o item anterior será divulgado no dia **16/10/2015**, no site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br).
- 11.7.** A homologação do resultado final será dia **19/10/2015**.

## **12. MATRÍCULA**

- 12.1.** Os candidatos constantes da lista de aprovados deverão requerer pré-matrícula no período de **20/10/2015 a 22/10/2015** no Polo de Apoio Presencial para os quais se inscreveram. O requerimento encontra-se no Anexo III deste Edital e deve ser preenchido com **LETRA DE FORMA**.
- 12.2.** O horário de atendimento dos Polos de Apoio Presencial será de 13h às 18h (Anexo I).
- 12.3.** Os candidatos serão matriculados pela ordem de classificação dentro do número de vagas, até ser completado o número previsto neste Edital.
- 12.4.** A convocação dos candidatos para a requerimento de pré-matrícula obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação, bem como, as datas previstas neste Edital, não havendo quaisquer outras formas de convocação.
- 12.5. Considerações gerais sobre o requerimento de pré-matrícula:**
  - a) Todos os **CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS**, dentro do número de vagas estabelecido em Edital, deverão requerer pré-matrícula, obrigatoriamente, na data determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado desistente.
  - b) Será publicada, nos sites [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) e [www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br), uma lista de **CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS** dentro do número de vagas estabelecido em Edital, que serão considerados suplentes e deverão requerer pré-matrícula, entregando a documentação pertinente, para fins de preenchimento de eventuais vagas remanescentes provenientes da não confirmação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados.
  - c) A pré-matrícula dos candidatos menores de 18 anos deverá ser requerida pelo responsável legal ou por terceiros mediante procuração com firma reconhecida. A pré-matrícula dos candidatos maiores de 18 anos poderá ser requerida pelo próprio candidato ou por terceiros mediante procuração com firma reconhecida.
  - d) Em nenhuma hipótese será aceita a pré-matrícula condicional.



#### **12.6. Documentos necessários para o requerimento de pré-matrícula:**

- a) Requerimento a ser preenchido no ato da pré-matrícula (Anexo III);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificação do Ensino Médio obtido através da realização do ENEM ou Enceja para o candidato que tenha concluído o ensino médio (original e cópia simples);
- c) Comprovação de matrícula no 1º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2015, para os candidatos de cursos concomitantes (original e cópia simples);
- d) Declaração de Ciência da Chefia Imediata (Anexo II);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento e Carteira de Identidade (original e cópia simples);
- f) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original e cópia simples);
- g) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples);
- h) Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos (original e cópia simples);
- i) Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia simples);
- j) 03 (três) fotografias 3x4 de frente recentes e coloridas;
- k) Comprovante de Residência (original e cópia simples);
- l) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a pré-matrícula requerida por terceiro;
- m) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz preenchido e assinado (Anexo IV).

**12.7.** Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

**12.8.** A matrícula deverá ser efetivada, obrigatoriamente, no primeiro semestre letivo do curso ofertado.

#### **12.9. Considerações sobre a confirmação de matrícula:**

- a) A confirmação da matrícula será realizada por equipe do Registro Acadêmico do *campus* ofertante, ou seja, o Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância do Ifes - CEFOR.
- b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa, conforme exigência de pré-matrícula.
- c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.
- d) Todos os candidatos que realizaram o requerimento de pré-matrícula deverão verificar no Polo de Apoio Presencial e/ou nos sites [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) ou [www.cefor.edu.br](http://www.cefor.edu.br), a confirmação de sua matrícula no dia **04/11/2015**.
- e) As matrículas não confirmadas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

**12.10.** Será cancelada a matrícula do aluno que:

- a) Não frequentar à aula inaugural do curso;
- b) Não frequentar ao primeiro encontro presencial do curso;
- c) Não acessar o ambiente virtual de aprendizagem em nenhum dos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso;
- d) Utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou matrícula, tendo ainda que responder legalmente pelo ato.

**12.11.** De acordo com a Orientação Normativa do Ifes nº 01/2012, de 31 de agosto de 2012, quando cessado o vínculo de matrícula com qualquer campus do Instituto Federal do Espírito Santo, por conclusão de curso ou pelo cancelamento da mesma em conformidade com o Regulamento da Organização Didática pertinente, o egresso ou ex-aluno tem o direito de retirar o histórico original entregue no ato da matrícula.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1.** É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Ifes, disponível no endereço [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br).
- 13.2.** As comunicações entre os candidatos e os responsáveis pelo Processo Seletivo serão realizadas por meio do site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) ou pelo e-mail de atendimento: [psprofuncionario.2015@ifes.edu.br](mailto:psprofuncionario.2015@ifes.edu.br).
- 13.3.** Os documentos relativos ao Processo Seletivo 37/2015 serão guardados por um período de 12 (doze) meses após a homologação do resultado final.
- 13.4.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido em quaisquer Polos de Apoio Presencial relacionados no Anexo I deste Edital, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.
- 13.5.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 13.6.** Este Edital completo, pela legislação, tem força de lei, bem como as orientações contidas nos instrumentos de aplicação (cadernos de provas e cartão resposta) e, para todos os efeitos, as determinações neles contidos se complementam com o Extrato do Edital oficialmente divulgado.
- 13.7.** Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal. Contudo, após a saída definitiva (devolução do cartão resposta) o candidato ficará impossibilitado de utilizar bebedouros e banheiros.
- 13.8.** O transporte dos alunos para os Polos de Apoio Presencial do Ifes, para fins de estudo, será de responsabilidade dos pais ou do próprio aluno.
- 13.9.** O diploma dos Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio em qualquer área só será emitido após a apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Histórico Escolar.
- 13.10.** O candidato tem ciência e concorda com a disponibilização dos dados de telefone, endereço e pontuação de forma gratuita para outros setores educacionais.
- 13.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pela realização deste Processo de Seleção em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

Vitória-ES, 31 de agosto de 2015.

**Denio Rebello Arantes**

Reitor

## CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA

### LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos.
2. Pontuação.
3. Ortografia.
4. Classes de palavras.
5. Concordância nominal e verbal.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. Editora Lucema. Rio de Janeiro, RJ. 2001.

CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. **Gramática da Língua Portuguesa**. Editora Scipione. São Paulo, SP. 2003.

CUNHA, Celso; CINTRA, Luiz F. Lingley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro, RJ. 2001.

### MATEMÁTICA

1. Conjuntos e conjuntos numéricos.
2. Relação entre grandezas: grandezas direta e inversamente proporcionais.
3. Razão, proporção, regra de três e aplicações.
4. Porcentagem e juros simples.
5. Geometria plana, semelhança de triângulos, teorema de Tales.
6. Plano cartesiano, conceito de funções.
7. Funções de primeiro e segundo grau e aplicações.
8. Equações de primeiro e segundo grau e aplicações.
9. Sistema de equações de primeiro grau e aplicações.
10. Aritmética: fatoração de números naturais, divisibilidade, múltiplos e aplicações.
11. Teorema de Pitágoras.
12. Frações e números decimais.
13. Fatoração de expressões algébricas.
14. Estatística: gráficos e interpretações; média aritmética; noção elementar de probabilidade.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ANDRINI, A.; VASCONCELLOS, M. J. **Praticando Matemática**. 3ª ed. São Paulo: do Brasil, 2012.

DANTE, L. R. **Tudo é Matemática**. 3ª ed. São Paulo: Ática, 2009.

IMENES, L. M.; LELLIS, M. **Matemática**. São Paulo: Moderna, 2009.

## ANEXO I

## POLOS DE APOIO PRESENCIAL

POLO DE APOIO PRESENCIAL	LOCAL	ENDEREÇO	DIAS E HORÁRIOS
Montanha	Ifes <i>Campus Montanha</i>	Rod. Montanha x Vinhático, Km 01, Palhinha Montanha – ES – CEP 29.890-000	2ª a 6ª feira 13h às 18h
Nova Venécia	Ifes <i>Campus Nova Venécia</i>	Rod. Miguel Curry Carneiro, 799, Santa Luzia Nova Venécia – ES – CEP 29.830-000	2ª a 6ª feira 13h às 18h
Venda Nova do Imigrante	Ifes <i>Campus Venda Nova do Imigrante</i>	Rua Elizabeth Minete Perim, s/n, São Rafael Venda Nova do Imigrante – ES CEP 29.375-000	2ª a 6ª feira 13h às 18h
Vila Velha	Ifes <i>Campus Vila Velha</i>	Av. Ministro Salgado Filho, 1000, Soteco Vila Velha – ES – CEP 29.106-010	2ª a 6ª feira 13h às 18h
Vitória	Ifes <i>Campus Vitória</i>	Av. Vitória, 1729, Jucutuquara Vitória – ES – CEP 29.040-780	2ª a 6ª feira 13h às 18h

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

À Comissão do Processo Seletivo de Alunos do Programa Profucionário

Eu, \_\_\_\_\_, com o objetivo de participar do Processo de Seleção de Alunos para o Curso Técnico em ( ) Multimeios Didáticos ou ( ) Secretaria Escolar ou ( ) Infraestrutura Escolar ou ( ) Alimentação Escolar do Programa Profucionário, na Modalidade Educação a Distância (EAD), declaro para os fins necessários, que minha chefia imediata o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ está ciente.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura da Chefia Imediata



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES  
27 3357-7500

COLE AQUI  
SUA FOTO

### ANEXO III REQUERIMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA (Preencher todos os campos sem abreviaturas)

Ilmo. Sr. **Coordenador de Registros Acadêmicos do CEFOR do Ifes** .....

Eu, .....  
nome do candidato

filho de .....  
e .....

Cor: ( ) branca ( ) preta ( ) parda ( ) amarela ( ) indígena Sexo: F ( ) M ( )

Renda Bruta Familiar: R\$..... Número de dependentes da renda: .....

Nascido no dia ..... / ..... / ....., em ..... Estado .....

Residindo na Rua ..... Nº ..... Apto .....

Bairro ..... CEP ..... Cidade ..... Estado .....

Telefone ( ) ..... Celular ( ) .....

E-mail (obrigatório e em letra de forma e legível): .....

**OBSERVAÇÃO: Caso não possua uma conta de e-mail, favor providenciar para colocar no requerimento de matrícula, pois essa informação é obrigatória.**

Venho requerer a V.Sa. pré-matrícula no curso técnico em .....  
modalidade de ensino a distância, no polo de apoio presencial .....

(Polo) ..... - ES, ..... de ..... de .....

.....  
Assinatura do candidato ou responsável legal

Pré-matriculado por: .....

Funcionário responsável pela pré-matrícula

---

### COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA

Nome do candidato: .....

Pré-matriculado na modalidade de ensino a distância no curso .....

Período letivo: ..... Polo ..... Data da pré-matrícula: .....

Atendido por: .....

Funcionário responsável pela pré-matrícula



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ANEXO IV

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefones: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Ora designado **CEDENTE**, firma e celebra com o Ifes – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Cefor, designado **CESSIONÁRIO**, o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS** mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

Por meio do presente instrumento autorizo o Cefor a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas a serem utilizados com fins educacionais nas redes de ensino público.

Afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o CEDENTE utilize o material captado como desejar.

Declaro que o Cefor está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com o MEC.

Declaro ainda que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento.

A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a imagem e voz do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

A cessão dos direitos autorais relativos à imagem e voz do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Assinatura do CEDENTE \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_